

LEI N° 3764/2024, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“SUBSTITUI Anexo I/ 14– Cargo Tesoureiro- da LEI N.º 1243, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, que “DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE OS PLANOS DE CARREIRA E PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º. O Anexo I/14 do cargo de tesoureiro, REAS- da Lei nº 1243/1998, que *“Dispõe sobre os quadros de Cargos Comissionados e Funções Públicas do Município, Estabelece os Planos de Carreira e Pagamento e dá outras providências”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I/14

1 – CATEGORIA FUNCIONAL: Tesoureiro

2 – PADRÃO DE VENCIMENTO: 8-A

3 – ATRIBUIÇÕES:

3.1 – Descrição Sintética: receber e guardar valores e efetuar pagamentos;

3.2 – Descrição Analítica:

3.2.1 – Receber e pagar em moeda corrente;

3.2.2 – Receber, guardar e entregar valores;

3.2.3 – Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;

3.2.4 – Efetuar selagem e autenticação mecânica;

3.2.5 – Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas;

3.2.6 – Movimentar fundos;

3.2.7 – Conferir e rubricar livros;

3.2.8 – Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria;

3.2.9 – Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;

3.2.10 – Preencher e assinar cheques bancários;

3.2.11 - Executar outras atividades afins.

4- CONDIÇÕES DE TRABALHO.

4.1- Geral: Carga horária semanal de quarenta horas(40).

4.2- Especial: Atendimento ao Público.

5 – REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

5.1 – Idade: Mínima de 18 e máxima de 55 anos.

5.2 – Instrução: Ensino Superior em Ciências Contábeis, Economia ou Administração

5.3 – Ingresso: Por concurso público

5.4 – Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o anexo I/14, da Lei nº 1243/1998.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CRISTIANE NISCHEPOIS
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico